



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 128/2014 DE 16 DE JULHO DE 2014

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC.**

FRANCISCO ARTUR BOTH Prefeito Municipal de Serra Alta –
SC, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº
992/2014 de 16/07/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Serra Alta – SC (Lei 979/2013 de 04/12/2013) crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para a inclusão no seguinte programa:

ENTIDADE 2:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.1.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos

**Fonte: 0.1.0002 – Receita de Impostos e Transferências R\$
7.200,00**

Natureza da Despesa: 3.3.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos

**Fonte: 0.1.0002 – Receita de Impostos e Transferências R\$
136.800,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

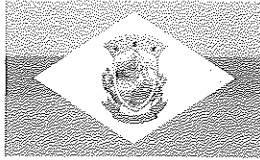
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

**Fonte: 0.1.0002 – Receita de Impostos e Transferências R\$
144.000,00**

Despesa: 04

**TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e
quatro mil reais).**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br


Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a partir do dia 16 de maio de 2014. Condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2014.


FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 128/2014</u>
DATA: <u>21/07/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>1531</u>
 Assinatura